



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041957870

Ref.: Ofício SGP-12 nº 298/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 30/2020, de autoria do Vereador Fernando Holiday, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito da forma de comunicação adotada com os beneficiários da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 19/04/2021, às 20:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 182/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=290672>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041957870** e o código
CRC **34B2C9F3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo Lei Aldir Blanc - Inciso II

Rua Líbero Badaró, 346, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone:

Encaminhamento SMC/ALDIRBLANC/INCISO II Nº 037292423

São Paulo, 26 de dezembro de 2020.

SMC/GAB

Em face ao ofício 036675443, informo que toda divulgação dos atos do Inciso II sempre foram publicada no site e são verificáveis pelo link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/acesso_a_informacao/index.php?p=28798.

Também informo que além disso, realizamos atendimento pelo 156 e email chamealdir@gmail.com.

Retorno o presente análise e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Machado Lima, Coordenador(a)**, em 26/12/2020, às 18:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037292423** e o código CRC **B7AAB11A**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004094-0

SEI nº 037292423



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete do Secretário

Rua Líbero Badaró, 346, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0012

Encaminhamento SMC/GAB Nº 037606494

São Paulo, 07 de janeiro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado, encaminhamos a informação do setor responsável (037292423).

Cordialmente,

Danielle Dias

SMC/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Christine Vidal Dias, Auxiliar de Apoio Administrativo**, em 07/01/2021, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037606494** e o código CRC **A00E494F**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004094-0

SEI nº 037606494

Matéria DOCREC 182/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=290672>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Setor de Ofícios**

Rua Líbero Badaró, 346, 9.º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone:

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB/OFICIOS Nº 041491396

São Paulo, 24 de março de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Quanto aos questionamentos levantados, informamos que:

a) A Lei é regulamentada pela Portaria SMC n. 88, de 29 de setembro de 2020. Os critérios para a distribuição do benefício e a regularidade formal estão devidamente delineados.

b) Conforme extraído do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao inciso II (6025.2020/0018642-4) e inciso III (6025.2020/0018445-6 e 6025.2020/0018448-0) todas as publicações de selecionados, suplentes e homologados constam com as informações obrigatórias previstas no art. 17 do Decreto 10.464/2020 - ou seja, CPF em caso da inscrição via pessoa física, e Razão Social e CNPJ, no caso de pessoa jurídica.

Além destas informações as supracitadas publicações apresentavam o número da inscrição, status econômico da inscrição e valores da premiação, no caso do inciso III, ou subsídio, no caso do inciso II. Todas as informações quanto aos selecionados, premiados e beneficiários, tanto do inciso II quanto do inciso III, encontram-se disponibilizados no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/>) e também em processos eletrônicos públicos de acesso a qualquer interessado via acesso ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - E-SIC.

No momento da inscrição, o proponente deveria informar os dados para depósito, que foram realizados por meio do Banco do Brasil. Mantemos um canal de comunicação entre SMC, proponente e Banco do Brasil para eventuais inconsistências nos dados, de forma a possibilitar o pagamento do auxílio de forma célere.

É o que nos cumpre esclarecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2021, às 14:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Almeida Youssef, Secretário Municipal de Cultura**, em 25/03/2021, às 18:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041491396** e o código CRC **00D44183**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004094-0

SEI nº 041491396

Matéria DOCREC 182/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=290672>.